



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Ofício Circular nº 02/2018- SGP

Fortaleza, 02 de outubro de 2018.

Assunto: Resolução do Tribunal Pleno nº 02/2014. Apresentação de declaração de bens e valores.

Aos (Às) Senhores(as) Servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Em cumprimento às disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 02/2014, disponibilizada no DJe de 14 de maio de 2014, e tendo em vista que não foram localizados, nos arquivos da Secretaria de Gestão de Pessoas, os documentos exigidos na referida Resolução, solicito aos servidores constantes do Anexo I que apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as cópias das declarações anuais de imposto de renda e de bens, encaminhadas à Receita Federal, relativas aos anos-base 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Em alternativa ao fornecimento das mencionadas declarações, os servidores poderão apresentar formulário de autorização de acesso aos dados das declarações de bens e rendas, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo II.

A documentação requerida deverá ser encaminhada, via processo administrativo (SAJADM-CPA) para a Coordenadoria de Cadastro Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretária de Gestão de Pessoas